



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2.014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2.014 SRP – Nº 01/2.014

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de abril de 2.014 a partir das 9:00 horas

LOCAL: Paço Municipal/Plenário da Camara Municipal

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA.

LEIS: 10.520/2002, 123/2006 E 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado: Site da Prefeitura: www.inubiapaulista.sp.gov.br – Jornal Regional – Imprensa Oficial do Estado, Mural da Prefeitura e outros.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2.014

O Senhor Claudionir Ghelfi, Prefeito Municipal de Inúbia Pta, Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 07/2.014, **SRP nº 01/2.014** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) do ramo pertinente ao(s) objeto(s) da referida licitação, visando aquisições futuras de peças automotivas(veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade**, definidos no Anexo I do Edital; será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao pedido do Senhor Prefeito/Setor Jurídico

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal/Plenário Camara Municipal, sito à Av. Campos Sales, nº 113, fone: 0XX 18 3556 9900, iniciando-se no dia 10/04/2.014 **à partir das 9:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, e outros designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) do ramo pertinente ao(s) objeto(s) da referida licitação, visando aquisições futuras de peças automotivas(veículos leves e pesados) para a frota municipal**, conforme especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital, **lembrando que são compras de aquisições futuras, caso o(s) veículo(s) necessite(m), destinadas aos reparos da frota municipal, composta por veículos leves e pesados, e não se obrigando a Prefeitura Municipal a utilizá-los integralmente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1.2 **Lembramos que os veículos na qual consta ainda com garantia do fabricante, tais peças poderão ser compradas diretamente na Concessionaria do Veículo isto é para manter a(s) devida(s) garantia(s) do(s) veículo(s) e que algumas peças futuras que não foram relacionadas no referido Anexo I, poderão ser compradas por dispensa de licitação ou compra direta, não obrigando a Prefeitura Municipal a comprar do(s) licitante(s) vencedor(es).**

1.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar/suspender ou cancelar a qualquer tempo a aquisição dos produtos contratados, sem que caiba direitos a Contratada, ficando ciente de tais fatos.

1.4 No conteúdo peças, objeto dessa licitação, entende-se:

A) Peças genuínas: Considera-se: peça genuína – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

B) Peças originais: aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

C) Paralelas: aquelas que não se enquadrem como genuína ou original: PARALELAS, mas que tenham a mesma qualidade e garantia das outras, fabricadas por outras empresas;

D) Recondicionadas, remanufaturadas ou mesmo usadas: como o próprio nome diz, já foram usadas(mas são recondicionadas ou mesmo remanufaturadas) assim sendo tendo as respectivas garantias; pois as mesmas serão aceitas na(s) falta(s) das outras; ter procedência, e desde que não mude o objeto.

1.5 No Objeto da licitação(anexo I), encontra-se a numeração dos chassis dos veículos, para que os proponentes montam as propostas de acordo com cada veículo.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata judicial ou que se encontre incurso nas penalidades prevista no Art, 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente deste Município de Inubia Pta/SP.

2.4 Poderão participar diversas empresas, desde que cumpra(m) a(s) entrega(s) do (s) objeto(s) de acordo com item 9 e as exigências do respectivo Edital, ficando ciente das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2.4.1 – A relação dos produtos a serem licitados foram feitos no almoxarifado, momento que o licitante se tiver quaisquer dúvidas quanto aos objetos conforme especificado no Anexo I, poderá vir ao almoxarifado para sanar dúvidas quanto ao(s) veículo(s), ficando a disposição dos interessados averiguar os veículos no almoxarifado municipal, caso tenham dúvidas; com funcionário responsável, momento que tais dúvidas poderão ser sanadas também no próprio Anexo I, na qual têm o número dos chassis dos veículos.

2.4.2 – No Anexo I, consta a relação dos veículos do município.

2.4.3 - Ao retirar o Edital, por qualquer meio disponibilizado(**na qual sendo gratuito**) o interessado deverá se responsabilizar com o que está escrito, no item 4.5, sob pena de inabilitação.

2.4.4 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do referido Edital ou interpor recursos por escrito, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, protocolando suas dúvidas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.**

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido documento conforme modelo em anexo, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo em anexo ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PTA/SP PREGÃO Nº. 07/2.014 - SRP – Nº 01/2.014 – Processo nº 10/2.014 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PTA/SP PREGÃO Nº. 07/2.014 - SRP – Nº 01/2.014 – Processo nº 10/2.014 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
--	---

4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 O licitante retirará na Prefeitura de Inúbia Paulista/SP, através de 01(um) pen drive ou outro meio eletrônico ou no site(www.inubiapaulista.sp.gov.br), um programa para agilizar o referido processo (gravação de arquivo e aplicativo). Deixamos claro que esse procedimento é para simples agilidade/eficiência e celeridade no processo, quanto ao cadastro dos itens por se tratar de centenas de itens e julgamento por itens. Deverá o interessado, preencher corretamente o arquivo; e desde já fica sendo obrigatório o interessado retirar na Prefeitura Municipal (www.inubiapaulista.sp.gov.br) ou através de um pen drive ou outro meio eletrônico na Prefeitura Municipal de Inubia Paulista, sob pena de não participar do certame, na qual a Prefeitura Municipal, irá salvar em seu pen drive ou outro meio o programa/aplicativo(FIORILLI) com o objeto do certame; deixamos claro que tal procedimento estará a disposição no site ou no Paço Municipal, endereço no Preâmbulo do Edital, estando ciente o licitante que vier a participar, sendo totalmente gratuito ou por meio eletrônico(site) ou através de 01(um) pendrive ou outro meio. Momento que sua proposta escrita deverá constar no Envelope PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 A proposta comercial deverá atender as seguintes exigências:

a) SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA NOS MOLDES DO ANEXO

IV (complementando-se com todos os demais requisitos deste Edital, especialmente aqueles constantes neste tópicos – das propostas), em 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

(uma) via, escrita em língua portuguesa, emendas, rasuras ou entrelinhas, cotando produtos de qualidade;

b) fazer menção do Numero do Pregão;

c) Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos.

d) Ser datada e assinada na ultima (ou única) folha.

e) Conter as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências constantes no Anexo I.

f) Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados do dia subsequente ao da data da abertura das propostas.

g) indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

h) Informar o prazo de entrega do objeto que não poderá ser superior a de 02 (dois) dia corrido a contar da ordem ou autorização do Setor Competente; A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por despesas de transporte; sendo assim o referido objeto solicitado deverá ser entregue sem quaisquer ônus de transporte para Prefeitura (ser entregue no almoxarifado municipal).

i) Prazo de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 90 (noventa) dias.

j) O proponente deverá arcar com quaisquer defeitos oriundos da peça entregue com defeito.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

6.2.5 Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.6 Certidão de regularidade de débito para a com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.7 Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista(CNDT), conforme Lei nº. 12.440/2011.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO:

6.3.1 Certidão Negativa de Falências ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Alvará de funcionamento ou documento similar do Município sede ou Filial comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto.

6.4.2 Declaração da licitante de cumprimento ai artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo em anexo), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

6.4.3 Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo em anexo), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

6.4.4 Declaração de responsabilidade, conforme modelo em anexo do presente edital.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

proposta de preços e os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação o proponente que não atender o item 4.5 do Edital.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 seleção da proposta de maior desconto e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta do menor desconto e os demais em ordem crescente de desconto;

7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito; O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7.9 Considerada aceitável a(s) proposta(s), será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.10 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, ou proposta poderão ser justificadas/esclarecidas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos,

b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.11 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.12 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.14 Se a oferta não forem aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00(um) real**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o **preço unitário das peças**.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1 Os objetos, serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sendo em sua quebra/manutenção ou reparos(veículo leve ou pesado), deverão ser entregue pela(s) empresa(s) Contratada(s), no prazo de até **03 (três) dias corrido** de acordo com pedido ou autorização do Setor Responsável, no almoxarifado municipal, sem quaisquer ônus(fretes/taxas) de transporte para Prefeitura Municipal, na qual o(s) licitante(s) que não atender(em) o pedido estará sujeito a penalidades da Lei Federal 8.666/93 e atualizações; Os produtos a serem adquiridos deverão ser de boa qualidade, na qual será conferido se atende à peça solicitada pelo setor correspondente.

9.2 O contrato terá vigência de 12(doze), meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e Lei vigente 8.666/93 e atualizações.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 Após a entrega do objeto, com a emissão da Nota Fiscal, o pagamento será feito em 30(trinta) dias ou de acordo com disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

10.2 Pagamento será feito mediante conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação e de acordo com disponibilidades.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes da presente Licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentarias do respectivo ano de 2.014/2.015, de acordo com cada setor.

11.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Inúbia Pta/SP, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais alterações;

11.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e da lei 8.666/93 e atualizações

12.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 – DO AJUSTE DE PREÇOS E DA APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS:

13.1 O presente contrato **não experimentará reajuste**, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória, ficando a **CONTRATADA** obrigada a repassar ao **CONTRATANTE** eventuais programas promocionais, bem como a efetuar realinhamento de preços, sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

valor do produto licitado experimentar reduções, devendo ser demonstrado através de planilhas;

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização, conforme artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2 A contratada ficam obrigadas as aceitarem nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.3 Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

14.4 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.5 Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

15 DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE –LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006:

15.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 11 (Da Habilitação) deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data e hora em que a licitante for declarada vencedora no sistema, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 15.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

15.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

15.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar na sala de disputa proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.5.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 15.5.1, serão convocadas, imediatamente, na sala de disputa, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 15.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da empresa originalmente classificada em 1º lugar.

15.6 A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

15.7 Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do art. 34 da Lei nº. 11.488/07.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O Município poderá adiar ou revogar o presente Pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 85 da Lei 8.666/93.

16.2 Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

16.3 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 O pregoeiro poderá resolver os casos omissos com base na legislação vigente.

16.5 As decisões do Pregoeiro serão consideradas decisivas/definitivas no decorrer da licitação (abertura dos envelopes propostos/documentos).

16.6 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.7 Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera do Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

16.8 No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão do fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

16.9 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo a contratada apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por implemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, Inciso I da Lei 8.666/93.

16.10 Esclarecimentos sobre este Pregão, serão prestados pelo pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio ainda pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, poderão ser obtidos a partir das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas por telefone 18-32699919.

16.11 Integram o presente Edital:

Anexo – I – Descrição do Objeto;

Anexo – II – Minuta de Credenciamento;

Anexo – III – Minuta de Habilitação Prévia;

Anexo – IV – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo – V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO - INIDONEA/DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

Anexo – VI – Modelo de Contrato.

Inubia Paulista, 26 de março de 2.014

**Claudionir GHELFI
PREFEITO**

ANEXO I) - Descrição DO OBJETO

Item	Quant.	Peças	Unit.	Total	Veiculo	Nº Chassis	Setores
01	4	Disco de freio		0,00	fiat strada ano 2008 PLACA BLE 8991	Chassis: 9BD27802A 87058288	Saúde
02	2	amortecedor diant.		0,00		
03	2	Amortecedor tras.		0,00		
04	4	Jogo de pastilha		0,00		
05	1	Kit Bucha		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		Barra Estabilizador				
06	4	Homocinetica		0,00		
07	4	Rolamento interno roda		0,00		
08	4	Rolamento externo roda		0,00		
09	1	bomba d'água		0,00		
10	2	Amortecedor diant.		0,00	peugeot partner ano 2008 PLACA EOB 2501	Chassis: 98AEGCN6 AVBG54566 7	Saúde
11	2	amortecedor tras.		0,00		
12	4	Jogo de pastilha		0,00		
13	4	Rolamento interno roda		0,00		
14	4	Rolamento externo roda		0,00		
15	4	Homocinetica		0,00		
16	1	Bomba de agua		0,00		
17	1	Bomba combustivel		0,00		
18	4	Pivô inferior		0,00		
19	4	Pivô superior		0,00		
20	4	Disco de freio		0,00		
21	2	amortecedor diant.		0,00	doblo 1.8 ano 2010 PLACA EEF 3119	Chassis: 9BD223155	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						A2017139	
22	2	Amortecedor tras.		0,00		
23	4	Pivô superior		0,00		
24	4	Pivô inferior		0,00		
25	4	Disco de freio		0,00		
26	4	Jogo de pastilha		0,00		
27	2	Campana		0,00		
28	3	Jogo de lona		0,00		
29	4	Rolamento de roda interior		0,00		
30	4	Roalmento de roda externo		0,00		
31	2	homocinetica		0,00		
32	2	amortecedor diant.		0,00	Doblo 1.8 ano 2006 PLACA DJP 4283	Chassis: 9BD223154 62009346	Saúde
33	2	Amortecedor tras.		0,00		
34	4	Pivô superior		0,00		
35	4	Pivô inferior		0,00		
36	4	Disco de freio		0,00		
37	4	Jogo de pastilha		0,00		
38	2	Campana		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						
39	3	Jogo de lona		0,00		
40	4	Rolamento de roda interior		0,00		
41	4	Roalmento de roda externo		0,00		
42	2	homocinetica		0,00		
43	2	amortecedor diant.		0,00	S10 ano 2002 PLACA CMW 0261	Chassis: 9BG124AX0 2C422601	Saúde
44	2	Amortecedor tras.		0,00		
45	4	Pivô superior		0,00		
46	4	Pivô inferior		0,00		
47	4	Disco de freio		0,00		
48	4	Jogo de pastilha		0,00		
49	2	Campana		0,00		
50	3	Jogo de lona		0,00		
51	4	Rolamento de roda interior		0,00		
52	4	Roalmento de roda externo		0,00		
53	2	homocinetica		0,00		
54	2	homocinetica		0,00	Fiorino ano 1998 PLACA CDZ 2954	Chassis: 9BDZ25539 4W8622881	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

55	2	Amortecedor diant.		0,00		
56	2	Amortecedor tras.		0,00		
57	2	Disco de freio		0,00		
58	2	Jogo de pastilha		0,00		
59	2	Campana		0,00		
60	2	Jogo de lona		0,00		
61	4	Pivô inferior		0,00		
62	4	Pivô Superior		0,00		
63	2	Coxim motor		0,00		
64	4	Rolamento interno roda		0,00		
65	4	Rolamento externo roda		0,00		
66	2	Homocinetica		0,00	Peugeot boxer ano 2.009 PLACA DBA 3686	Chassis: 936ZBPMM B92041986	Saúde
67	4	Rolamento interno		0,00		
68	4	Roalamento externo		0,00		
69	2	Pivô superior		0,00		
70	2	Pivô inferior		0,00		
71	1	kit bucha da baarra		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		estabilizadora			..		
72	4	Disco de freio		0,00		
73	6	Jogo Pastiha		0,00		
74	2	Campana		0,00		
75	2	Jogo de lona freio		0,00		
76	1	Jogo de bucha barra estabilizadora		0,00	Sprinter ano 2000 PLACA CDZ 2957	Chassis: 8AC690340 1A547020	Saúde
77	2	Homocinetica		0,00		
78	2	Amortecedor diant.		0,00		
79	2	Amortecedor tras.		0,00		
80	4	Disco de freio		0,00		
81	2	Campana		0,00		
82	2	Jogo de lona		0,00		
83	1	Kit de coxim amortecedor		0,00		
84	2	Jogo de pastilha		0,00		
85	4	Rolamento diant. Roda		0,00		
86	4	Rolamento tras. Roda		0,00		
87	4	Disco de freio		0,00	Doblo flex 1.8 ano 2008 PLACA DJP 8439	Chassis: 9BD223155 82013548	Saúde
88	4	Jogo de		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		pastilha				
89	2	Jogo de lona		0,00		
90	4	Rolamento diant. Roda		0,00		
91	4	Rolamento tras. Roda		0,00		
92	4	Homocinetica		0,00		
93	2	Amortecedor diant.		0,00		
94	2	Amortecedor tras.		0,00		
95	4	Pivô inf.		0,00		
96	4	Pivô superior		0,00		
97	2	Jogo de bucha da bandeja		0,00		
98	1	Bomba Combustivel		0,00		
99	2	Jogo de pastilha		0,00		
100	4	Rolamento interno roda		0,00	Corolla PLACA DBA 3684	Chassis: 9BR53ZEC4 88711740	Gabinete
101	4	Rolamento ext. roda		0,00		
102	2	Homocinetica		0,00		
103	4	Disco de freio		0,00		
104	4	Jogo de pastilha		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

105	4	Pivo inferior		0,00		
106	4	Pivô Ext.		0,00		
107	1	Bomba d'água		0,00		
108	1	Bomba combustível		0,00		
109	2	Amortecedor dianteiro.		0,00		
110	2	Amortecedor traseiro.		0,00		
111	2	Mola mestre dianteiro.		0,00	ônibus 1620 merc. bens ano 2003 PLACA DBA 3678	Chassis: 9BM384073 2B316748	Ensino
112	2	Mola mestre dianteiro.		0,00		
113	4	Pino centro		0,00		
114	8	Grampo do molejo		0,00		
115	2	Kit do embuchamento da mangueira do eixo		0,00		
116	2	Jogo lona de freio dianteiro.		0,00		
117	2	Jogo de lona de freio traseiro.		0,00		
118	4	Rolamento roda dianteira.		0,00		
119	4	Rolamento roda traseira.		0,00		
120	2	Cebolinha do óleo		0,00		
121	2	Cuica dianteira.		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						
122	2	Cuica tras.		0,00		
123	4	Rolamento Cardan		0,00		
124	4	Cruzeta do cardan		0,00		
125	2	Retentor do Pinhão		0,00		
126	2	Retentor do Cambio(flange)		0,00		
127	2	Campana diant.		0,00		
128	2	Campana tras.		0,00		
129	1	Barra direção		0,00		
130	2	Mola mestre diant.		0,00	ônibus 1620 merc. bens ano 1999 PLACA CPR 9291	Chassis: 9BM384073 XB197901	Ensino
131	2	Mola mestre diant.		0,00		
132	4	Pino centro		0,00		
133	8	Grampo do molejo		0,00		
134	2	Kit do embuchamento da manga eixo		0,00		
135	2	Jogo lona de freio diant.		0,00		
136	2	Jogo de lona de freio tras.		0,00		
137	2	Cebolinha do oleo		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						
138	2	Cuica diant.		0,00		
139	2	Cuica tras.		0,00		
140	4	Rolamento Cardan		0,00		
141	4	Cruzeta do cardan		0,00		
142	2	Retentor do Pinhão		0,00		
143	2	Retentor do Cambio(flange)		0,00		
144	2	Campana diant.		0,00		
145	2	Campana tras.		0,00		
146	4	Rolamento roda tras.		0,00		
147	1	Barra direção		0,00		
148	4	Rolamento roda diant.		0,00		
149	2	Mola mestre diant.		0,00	ônibus 0400 merc. benz ano 1995 PLACA BWK 8118	Chassis: 9BM664188 SC082111	Ensino
150	2	Mola mestre tras.		0,00		
151	4	Pino centro		0,00		
152	8	Grampo do molejo		0,00		
153	2	Kit do embuchament o da manga eixo		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

154	2	Jogo lona de freio diant.		0,00		
155	2	Jogo de lona de freio tras.		0,00		
156	4	Rolamento roda diant.		0,00		
157	4	Rolamento roda tras.		0,00		
158	2	Cebolinha do oleo		0,00		
159	2	Cuica diant.		0,00		
160	2	Cuica tras.		0,00		
161	4	Rolamento Cardan		0,00		
162	4	Cruzeta do cardan		0,00		
163	2	Retentor do Pinhão		0,00		
164	2	Retentor do Cambio(flange)		0,00		
165	2	Campana diant.		0,00		
166	2	Campana tras.		0,00		
167	1	Barra direção		0,00		
168	4	Disco de freio		0,00	ônibus volare ano 2002 PLACA DBA 3674	Chassis: 93PB02A2M 2C006020	Ensino
169	6	Jogo de Pastilha		0,00		
170	2	campana diant.		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						
171	2	campana tras.		0,00		
172	4	Rolamento roda diant.		0,00		
173	4	Rolamento roda tras.		0,00		
174	2	Jogo de lona tras.		0,00		
175	2	Jogo de bucha da pinça		0,00		
176	4	Cabo alavanca do cambio		0,00		
177	2	mola mestre diant.		0,00		
178	2	Mola mestre tras.		0,00		
179	2	amortecedor diant.		0,00		
180	2	Amortecedor tras.		0,00		
181	1	Barra direção		0,00		
182	4	Disco de freio		0,00	ônibus volare ano 2006 PLACA DJP 1669	Chassis: 93PB37D2M 7C020437	Ensino
183	6	Jogo de Pastilha		0,00		
184	2	campana diant.		0,00		
185	2	campana tras.		0,00		
186	2	Jogo de lona tras.		0,00		
187	2	Jogo de bucha		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		da pinça				
188	4	Rolamento roda diant.		0,00		
189	4	Rolamento roda tras.		0,00		
190	4	Cabo alavanca do cambio		0,00		
191	2	mola mestre diant.		0,00		
192	2	Mola mestre tras.		0,00		
193	2	amortecedor diant.		0,00		
194	2	Amortecedor tras.		0,00		
195	1	Barra direção		0,00		
196	2	Homocinetica		0,00	Peugeot boxer ano 2008 PLACA DBA 3683	Chassis: 936ZBPM B82023803	Ensino
197	4	disco freio		0,00		
198	6	jogo de pastilha		0,00		
199	1	Kit de bucha da barra estabilizadora		0,00		
200	1	Jogo lona de freio diant.		0,00		
201	2	Campana		0,00		
202	4	Rolamento roda diant.		0,00		
203	4	Rolamento roda tras.		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

204	2	Amortecedor diant.		0,00		
205	2	Amortecedor tras.		0,00		
206	2	Mola mestre diant.		0,00	micro onibus merc. benz ano 2010 PLACA DJM 1326	Chassis:9B M688272AB 676737	Ensino
207	2	Mola mestre tras.		0,00		
208	2	Campana		0,00		
209	2	Jogo de Lona		0,00		
210	2	Disco freio		0,00		
211	2	Jogo de Pastilha		0,00		
212	2	Amortecedor diant.		0,00		
213	4	Rolamento roda dianteira.		0,00		
214	4	Rolamento roda tras.		0,00		
215	2	Amortecedor tras.		0,00		
216	4	Disco freio		0,00	Citroem ano 2010 PLACA DBA 3687	Chassis: 935ZBXMM BA2045457	Ensino
217	6	Jogo de pastilha		0,00		
218	2	Campana		0,00		
219	2	Jogo de lona		0,00		
220	1	Kit de bucha da barra		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		estabilizadora				
221	4	Rolamento roda tras.		0,00		
222	2	Homocinetica		0,00		
223	4	Rolamento roda diant.		0,00		
224	2	Amortecedor diant.		0,00		
225	2	Amortecedor tras.		0,00		
226	1	Cx direção		0,00	Kombi Flex ano 2011 PLACA DBA 3690	Chassis: 9BWMF07X 3CP001325	Ensino
227	2	Jogo de lona		0,00		
228	2	Jogo de pastilha		0,00		
229	2	Jogo embuchament o da manga eixo		0,00		
230	2	Amortecedor diant.		0,00		
231	2	Amortedor tras.		0,00		
232	1	Trambulador		0,00		
233	4	Rolamento roda diant.		0,00		
234	4	Rolamento roda tras.		0,00		
235	4	Cruzeta do cardan		0,00	caminhão vw 14.140 ano 87 PLACA CBX 4043	Chassis: 9BWZZZC4 ZHC045218	Serv. Gerais
236	4	Rolamento do cardan		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

237	4	Luva do cardan		0,00		
238	4	Rolamento roda int.		0,00		
239	4	Rolamento roda ext.		0,00		
240	8	Retentor do cubo tras.		0,00		
241	4	Retentor cubo diant.		0,00		
242	4	Mola mestre tras.		0,00		
243	4	Mola mestre diant.		0,00		
244	4	Mola invertida 3º		0,00		
245	4	Pino centro		0,00		
246	2	Disco de freio		0,00	palio ano 2002 PLACA DBA 3675	Chassis: 9BD171403 22182860	Serv. Gerais
247	2	Amortecedor diant.		0,00		
248	2	Amortecedor tras.		0,00		
249	4	Jogo de pastilha		0,00		
250	2	Jogo de lona		0,00		
251	2	Campana		0,00		
252	2	Jogo delona		0,00		
253	4	Rolamento int. roda		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						
254	4	Rolamento ext. roda		0,00		
255	2	Homocinetica		0,00		
256	1	Bomba d'água		0,00		
257	1	Bomba combustível		0,00		
258	4	Mola mestre tras.		0,00	Caminhão merc. benz 1620 ano 2010 PLACA DBA 3688	Chassis: 9BM695302 AB720546	Serv. Gerais
259	4	Mola mestre dianteira		0,00		
260	8	Grampo c/ porca		0,00		
261	4	Pino centro dianteira		0,00		
262	4	Pino centro tras.		0,00		
263	4	Rolamento de cardan		0,00		
264	4	Cruzeta do cardan		0,00		
265	1	Bomba d'água		0,00		
266	8	Rolamento roda int.		0,00		
267	2	Jogo lona de freio		0,00		
268	2	Campana		0,00		
269	8	Rolamento roda ext.		0,00		
270	8	Retentor ext.		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		roda				
271	8	Retentor int. roda		0,00		
272	1	Kit bucha estabilizadora tras.		0,00		
273	1	Kit bucha estabilizadora diant.		0,00		
274	3	Jogo de lona		0,00		
275	1	Kit de bucha manga eixo		0,00	acello 914 c ano 2002 PLACA DBA 3677	Chassis: 9BM688232 2B313410	Serv. Gerais
276	2	Disco		0,00		
277	2	Jogo pastilha		0,00		
278	2	Amortecedor diant.		0,00		
279	2	Amortecedor tras.		0,00		
280	2	Campana		0,00		
281	1	Kit de bucha barra estabilizadora diant.		0,00		
282	1	Kit de bucha barra estabilizadora tras.		0,00		
283	2	Mola diant.		0,00		
284	2	Mola mestre traz.		0,00		
285	4	Pino centro		0,00		
286	8	Grampos c/		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

		porca				
287	4	Cruzeta do cardan		0,00		
288	4	Rolamento cardan		0,00		
289	4	Rolamento roda diant.		0,00		
290	4	Rolamento roda tras.		0,00		
291	4	Mola mestre tras.		0,00	Caminhão merc. benz 1318 ano 2010 PLACA DBA 3689	Chassis: 9BM694000 AB720180	Serv. Gerais
292	4	Mola mestre diant.		0,00		
293	8	Grampo c/ porca		0,00		
294	4	Pino centro diant.		0,00		
295	4	Pino centro tras.		0,00		
296	4	Rolamento de cardan		0,00		
297	4	Cruzeta do cardan		0,00		
298	1	Bomba d'água		0,00		
299	8	Rolamento roda int.		0,00		
300	2	Jogo lona de freio		0,00		
301	2	Campana		0,00		
302	8	Rolamento roda ext.		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						
303	8	Retentor ext. roda		0,00		
304	8	Retentor int. roda		0,00		
305	1	Kit bucha estabilizadora tras.		0,00		
306	1	Kit bucha estabilizadora diant.		0,00		
307	3	Jogo de lona		0,00		

(Anexo II) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. ____/____ - SRP nº ,,.,.,.,.,

Processo ../2.01.,.,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) do ramo pertinente ao(s) objeto(s) da referida licitação, visando aquisições futuras de peças automotivas(veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade, definidos no Anexo I do Edital.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

(Anexo III) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. ____/____ - SRP nº ,,,,,,,,

Processo ..2.01,.,.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) do ramo pertinente ao(s) objeto(s) da referida licitação, visando aquisições futuras de peças automotivas(veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade, definidos no Anexo I do Edital

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO – IV MODELO DE PROPOSTA

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, “FAC-SÍMILE” E E-MAIL, conta corrente conforme solicitado no Edital)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PTA/SP
SR. Pregoeiro**

Ref: Processo Licitatório nº. XX/201,,.

Pregão Presencial nº. XX/20,, SRP nº ,,,,,,.

Pelo presente vimos apresentar a submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços fixos e sem reajuste relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) do ramo pertinente ao(s) objeto(s) da referida licitação, visando aquisições futuras de peças automotivas(veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade**, definidos no Anexo I do Edital.

AJUSTAR COM O Objeto, sendo item, quantidade, produto(peça), unitário, total, veiculo, nº chassis e setores; para proposta escrita.

“”

“”

“”

“”

“”

“”

“”

“”

“”

“”

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O prazo de entrega dos objetos é de 02(dois) dias, conforme solicitação.

Declaramos, ainda, que estamos ciente das condições exigidas no Edital.

Local, ____ de _____ de 2.,,,,,,.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

(ANEXO – V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO - INIDONEA/DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ n°. _____, não está impedida e não é inidônea, assim sendo pode licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e que não possui, em seu quadro de pessoal emprego ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V. da Leio n°. 8.666/93 e art. 7, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada por escrito o Município de XXX/SP.

Local, ____ de _____ de 2.,.,.,

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

O(s) objeto(s) do presente contrato ser(á)ão solicitado(s) a **CONTRATADA** de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega, com a emissão da Nota Fiscal, será feito o pagamento em até 30(trinta) dias ou de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE PREÇO:

O presente contrato não experimentará reajuste, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória, ficando a **CONTRATADA** obrigada a repassar ao **CONTRATANTE** eventuais programas promocionais, bem como a efetuar realinhamento de preços, sempre que o valor do produto licitado experimentar reduções, devendo ser demonstrado através de planilhas.

Fica a **CONTRATADA** responsável de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações do respectivo ano de:, e setores correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência até, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, tudo de conforme com lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal de Inubia Pta/SP poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização, conforme artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A contratada ficam obrigadas as aceitarem nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE** imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a aquisição dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se o presente Contrato aos termos do Processo do Pregão Presencial nº....., Processo nº/.....,SRP nº/.....– SRP/....., bem como as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada: fornecer os PRODUTOS dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor, obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

